



Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMST/GCPE n.º 073/2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:

- **Ofício n° 003/2021 da Secretaria Municipal de Educação;**

RESOLVE:

Art. 1º - Implantar a gratificação de Diretor De Unidade Escolar, de 50% dos vencimentos dos servidores abaixo identificados, a partir de 04/01/2021.

- **ANDERSON ARAÚJO DO NASCIMENTO - Mat. 20.372**

Art. 2º - Implantar a gratificação de Diretor Adjunto Unidade Escolar, de 25% dos vencimentos dos servidores abaixo identificados, a partir de 04/01/2021.

- **JOCIDALVA LUSTOSA DA SILVA - Mat. 10.248**

Art. 3º - Implantar a gratificação de Diretor Unidade Escolar, de 20% dos vencimentos dos servidores abaixo identificados, a partir de 04/01/2021.

- **MARIA NILVANIA LEITE - Mat. 10.267**

Art. 4º - Implantar a gratificação de Diretor Adjunto Unidade Escolar, de 15% dos vencimentos dos servidores abaixo identificados, a partir de 04/01/2021.

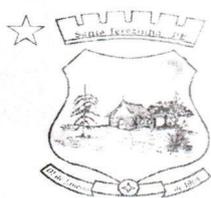
- **FRANCISCA SUZANA SILVA ARAÚJO - Mat. 20.391**
- **MÔNICA LEITE DOS SANTOS - Mat. 101.912**

Art. 5º - Implantar a gratificação de Secretaria de Unidade Escolar, de 15% dos vencimentos dos servidores abaixo identificados, a partir de 04/01/2021.

- **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES SOARES - Mat. 20.383**
- **IZABEL FERREIRA DE SOUZA - Mat. 10.228**
- **VERÔNICA SAMARA ALBUQUERQUE DE SOUZA - Mat. 20.377**

Art. 6º - Implantar a gratificação de Coordenador de Apoio de 15% dos vencimentos dos servidores abaixo identificados, a partir de 04/01/2021.

- **EVONALDO CORREIA DA SILVA - Mat. 10.210**
- **JOSEANE FEITOSA DANTAS - Mat. 20.461**
- **CRISTIANE DE SOUZA - Mat. 102.036**



Estado de Pernambuco
Governador do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Art. 7º - Implantar a gratificação de Diretor Pedagógico de 25% dos vencimentos dos servidores abaixo identificados, a partir de 04/01/2021.

- SANDRA LUSTOSA DA SILVA - Mat. 20.507

Art. 8º - Implantar a gratificação de Secretaria de Supervisor de 15% dos vencimentos dos servidores abaixo identificados, a partir de 04/01/2021.

- JOSÉ VENÂNCIO EVANGELISTA FILHA - Mat. 10.214

Art. 9º Designar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como a inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 10º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03/08/2020.

Santa Terezinha (PE), em 04 de Janeiro de 2021.


Adeilton Lustosa da Silva
PREFEITO